



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049 3710  
prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**PORTARIA Nº 735/PROGRAD/UFFS/2025, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.**

Institui e designa Comissão Local de Acompanhamento e Avaliação do AFIRMASUS no âmbito da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS).

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência do Magnífico Reitor através da Portaria nº 442/GR/UFFS/2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** INSTITUIR a Comissão Local de Acompanhamento e Avaliação do AFIRMASUS, no âmbito da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS).

**Art. 2º** Designa os seguintes membros para compor a referida comissão:

- I – Solange Maria Alves – Siape 1761995 – representante da Diretoria de Políticas de Graduação;
- II – Lucélia Peron – Siape 1902539 – representante da Diretoria de Políticas de Graduação;
- III – Alexandre Luis Fassina – Siape 1960449 – representante da Diretoria de Organização Pedagógica;
- IV – Josiane Weber – Siape 2777865 – representante da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis;
- V – Vanessa Ferreira do Lago – Siape 1778334 – representante da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis;
- VI – Eliani Frizon – Siape 2060357 – representante docente vinculada ao Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso de Nutrição;
- VII – Juliana Forcellini – Matrícula 20240000488 – representante discente do *Campus* Realeza;
- VIII – Gilvan Marques Dutra – Matrícula 20250000900 – representante discente do *Campus* Chapecó.

**Art. 3º** Compete à Comissão Local de Acompanhamento e Avaliação do AFIRMASUS:

- I - acompanhar, monitorar e avaliar os grupos AFIRMASUS, de acordo com as diretrizes da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde do Ministério da Saúde e observado o disposto no edital do processo de seleção;
- II - adotar critérios e procedimentos para o acompanhamento da avaliação proposta pela Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde do Ministério da Saúde, sem prejuízo dos já estabelecidos nesta portaria;
- III - realizar o processo de seleção de docentes tutores e co-tutores através de edital específico publicado pela IES pública vinculada ao AFIRMASUS;
- IV - preencher as vagas de docentes decorrentes de vacância, através de edital de seleção



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049 3710  
prograd@uffs.edu.br, [www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)

publicado pela IES pública em até trinta dias do surgimento da vaga, para reposição de tutores ou co-tutores, considerando as necessidades operacionais e a continuidade do grupo AFIRMASUS;

V - realizar o processo de seleção de discentes, coordenado pelo tutor, através de edital específico publicado pela IES pública vinculada ao AFIRMASUS;

VI - receber, avaliar e aprovar o planejamento anual, de forma colegiada, e encaminhar à Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde do Ministério da Saúde por meio da Pró-Reitoria de Ações Afirmativas ou órgão equivalente; e

VII - homologar a prestação de contas sobre a aplicação do incentivo financeiro de custeio das atividades do grupo AFIRMASUS e enviá-la para a Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde do Ministério da Saúde.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

MARILANE MARIA WOLFF PAIM  
Pró-Reitora de Graduação